5 — Conteúdo funcional — prestação de cuidados (n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro).

6 — Requisitos geral e especial de admissão:

a) Geral — ser funcionário ou agente, independentemente de qualquer requisito temporal, conforme interpretação da DGAP, constante do ofício com a referência n.º 161/DRSP e enviado à Administração Regional de Saúde do Centro;

b) Especial — possuir o titulo profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros, com quotas actualizadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (de acordo com a minuta tipo abaixo indicada) dirigido à presidente da comissão de gestão do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Recursos Humanos do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.ma Sr.ª Presidente da Comissão de Gestão do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes:

. . . (nome), com o bilhete de identidade n.º . . ., natural de . . ., nascido em . . . de . . . de . . ., residente em . . ., . . .-. . . (código postal), telefone/telemóvel: . . ., a exercer funções no serviço de . . . (instituição), vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso n.º . . ., para enfermeiro (nível I), conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Anexa:

Documento comprovativo do vínculo e tempo de serviço;
Certificado do título de enfermeiro e da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (actualizada);
Três exemplares do currículo devidamente assinado e as folhas rubricadas.

Pede deferimento.
. . . (data e assinatura).

9 — No final do requerimento, os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento do júri do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do presente aviso;
Três exemplares do currículo, elaborados e documentados de acordo com os critérios estabelecidos para a classificação final.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes após a divulgação no *Diário da República.*

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

As falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Rodrigues Sousa e Costa, enfermeiro-director.
1.º vogal efectivo — Maria Clara Marques Peixoto Martins, enfermeira especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.
2.º vogal efectivo — Graça Maria de Oliveira Figueiredo, enfermeira graduada.
1.º vogal suplente — António Manuel Marques Cavaleiro, enfermeiro graduado.
2.º vogal suplente — Victor José Lourenço Pinto, enfermeiro graduado.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

1 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo da Comissão de Gestão, *José Luís Cardoso Prazeres Pais.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 6883/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de dermatologia (com perfil específico em dermatologia pediátrica) da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 3 de Junho de 2005, e após obtida a aprovação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de dermatologia, com perfil específico em dermatologia pediátrica, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de dermatologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de dermatologia ou da equivalência a esse grau;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados);

10.3 — O documento mencionado na alínea *c*) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Alberto Santos Cardoso, chefe de serviço de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Severino Rodrigues, assistente graduada de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.
2.º Dr.ª Maria Gabriela Vieira Marques Pinto, assistente graduada de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Raquel Mendes Pereira Vieira Macedo, assistente graduada de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.
2.º Dr. Paulo Jorge Tavares Silva Lamarão, assistente hospitalar de dermatologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Julho de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro.*

Aviso n.º 6884/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de medicina interna com perfil em oncologia médica.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 20 de Junho de 2005 e após obtida a aprovação do conselho de administração da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 27 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação, concurso interno geral de provimento para uma vaga de chefe de serviço de medicina interna, com perfil em oncologia médica, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos, possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março). O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata;
b) Ter a categoria de assistente graduado da especialidade a que se candidata há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

5.2 — Do requerimento de admissão deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

6.1 — A não apresentação no prazo dos documentos referidos no n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal/Sector Concursos do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.